

PORTARIA Nº. 63 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Nameia Comissão Processante e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 161 e sgts. da Lei nº. 55 de 04 de maio de 2011, e em atenção ao ofício nº. 082/2013, datado de 02 de outubro de 2012 e documentos, encaminhados pela Sra. Nicézia Leite do Amorim, Secretária Adjunta de Gestão Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Constituir **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar responsabilidade em decorrência de suposta irregularidade cometida pela servidora **RUTE APARECIDA KLUTCNIHAS**, matrícula nº. 1400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Operária, concursada, sob o vínculo Estatutário, por ausência intencional ao serviço por 30 (trinta) dias, consecutivamente, conforme disposto no art. 139, previsto com pena de demissão de acordo com o art. 133, II, ambos da Lei Municipal nº. 55, de 04 de maio de 2011.

Art. 2º. - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será integrada pelos servidores: **Débora Ferreira de Assis, auxiliar de saúde, matr. 368; Heliana Ribeiro de Araújo, auxiliar de serviços gerais, matr. 1254 e Rosangela Maria Agreli, enfermeira padrão, matr. 222**, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo a fim de dar cumprimento ao contido ao item anterior.

Art. 3º. - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, mediante despacho fundamentado da autoridade que instaurou o procedimento.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 03 de outubro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal